

「PERFIL DO PAÍS」

Nicarágua



SITEAL 



1. Resumo do marco regulatório e estrutura do sistema nacional de educação

[NIC Estructura](#)

2. Compromissos e obrigações do Estado como garantidor do direito à educação

Ao firmarem um tratado de direitos humanos, os Estados assumem a vontade e o compromisso de criar as condições necessárias para transformar uma situação no sentido proposto pelo instrumento jurídico. Este último estabelece os princípios de um novo pacto, que devem orientar o horizonte das políticas públicas, assim como dar sentido e legitimidade às ações a serem executadas pelos Estados para seu efetivo cumprimento.

No âmbito do direito, há basicamente dois tipos de compromissos: (i) os que os Estados assumem em nível internacional ao ratificarem os instrumentos jurídicos regionais e internacionais; e (ii) os de alcance nacional, geralmente expressos nas leis nacionais de educação. No processo de efetivação do direito à educação, os países avançam na harmonização jurídica segundo os compromissos assumidos, bem como na definição de um marco conceitual comum a partir do qual seja possível interpretar as decisões e ações realizadas. A partir da concepção e formulação de planos, estratégias ou políticas de grande alcance, os Estados direcionam e conduzem as ações para garantir que todas as crianças, adolescentes e jovens tenham acesso e frequentem a escola, concluam seus estudos e incorporem uma aprendizagem significativa.

Este documento tem o propósito de oferecer informações sobre os avanços, dos Estados da América Latina, na garantia do pleno exercício do direito à educação.

2.1. Compromissos e obrigações jurídicas em âmbito internacional

Os instrumentos jurídicos de caráter internacional determinam os deveres e obrigações dos Estados em matéria de respeito, proteção e cumprimento do direito à educação. O direito internacional faz distinção entre instrumentos jurídicos vinculantes e não vinculantes. Os instrumentos vinculantes (principais convenções e tratados) são aqueles em que há um consentimento e obrigação legal – mediante ratificação ou adesão – por parte dos Estados, os quais assumem o compromisso de adequar seus regulamentos internos às normas internacionais. Por sua vez, os instrumentos não vinculantes fornecem grande autoridade política e moral, como por exemplo a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Embora os ODS não sejam obrigatórios, as ações empreendidas pelos países para implementá-los permitem o efetivo cumprimento do direito à educação.

A Nicarágua ratificou e aderiu a diversos instrumentos jurídicos que ajudaram a criar um corpo normativo relevante, com destaque para os seguintes: a [Convenção sobre os Direitos da Criança](#), ratificada em 1990; a [Convenção 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais em países](#)

[independentes](#), em 2010; a [Convenção relativa à Luta contra a Discriminação na Esfera do Ensino](#), em 1981; e a [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#), com a adoção da Agenda Educação 2030, que faz parte dos ODS e está presente no [Plano Nacional de Educação](#) em vigor no país.

2.2. Compromissos e obrigações jurídicas em âmbito nacional

Os Estados assumem compromissos e obrigações em nível internacional, adequando-os, normativamente, nos seus ordenamentos jurídicos internos. Dentro deste compêndio, a Constituição expressa a mais alta proteção do direito à educação: seu texto funciona como um marco para as leis nacionais e as políticas públicas. Além disso, as leis gerais da educação ampliam as obrigações do Estado sobre tal direito, bem como definem e distribuem responsabilidades ligadas à dinâmica de funcionamento dos sistemas educacionais, seu ordenamento e estrutura.

Na Nicarágua, a Constituição estabelece que a educação e a cultura são direitos de todos os cidadãos e, também, que a prestação de serviços educacionais é uma função indeclinável do Estado. O documento ordena que são deveres do Estado a formação e a capacitação, em todos os níveis e especialidades, do pessoal técnico e profissional necessário para desenvolver e transformar o país. Através da [Lei Geral da Educação](#), são estabelecidas as diretrizes gerais da educação e do sistema educacional nacional. [NIC Tabla 1. Instrumentos jurídicos en el ámbito nacional e internacional](#)

2.3. Planejamento da educação

Uma das formas de vincular a dimensão jurídica às ações programáticas é mediante exercícios de planejamento. Através de planos, os Estados legitimam, estabelecem prioridades e orientam o trabalho dos atores responsáveis pela coordenação, execução e monitoramento de ações voltadas à garantia do direito à educação. Geralmente, tais documentos também contêm princípios orientadores e abordagens.

Na Nicarágua, o [Plano Nacional de Combate à Pobreza e Desenvolvimento Humano \(2022-2026\)](#) tem como um de seus objetivos a construção de um novo modelo de desenvolvimento. Esse plano enfatiza os talentos humanos para o desenvolvimento nacional a partir do Sistema Nacional de Educação por meio dos seguintes pontos a promoção da educação infantil, primária e secundária inclusiva, equitativa e de qualidade; o fortalecimento da educação técnica e tecnológica, com prioridade na tecnologia e na manufatura; a preparação de talentos humanos para o desenvolvimento nacional com mais educação superior; a consolidação do sistema nacional de educação, cujas ações devem ser harmonizadas e orientadas para a redução da pobreza e o desenvolvimento nacional; o fortalecimento da pesquisa e da inovação em áreas prioritárias para o país, para a geração e a disseminação de novos conhecimentos; e a promoção do conhecimento e do uso da digitalização com e para todas as pessoas.

O [Plano Nacional de Educação 2017-2021](#) é o documento de base que orienta a política educacional nacional no atual governo. Seu foco é a melhoria da qualidade educacional e fatores associados a ela. O plano concebe, como temas estratégicos, o acesso a todas as modalidades educacionais, o domínio de conhecimentos, tecnologia e habilidades para a vida, bem como a aprendizagem e formação integral. Para realizar ações nesse sentido, o plano traça estratégias em torno da atualização e prática pedagógicas, melhoria dos ambientes escolares, alfabetização, aumento da cobertura educacional, crescimento do potencial humano dos servidores públicos da educação, além do fortalecimento da eficácia institucional. Paralelamente, o [Plano de Educação 2020](#) estabelece 14 linhas de ação, em três eixos institucionais voltados a fortalecer e intensificar o cumprimento dos objetivos do Plano

Nacional de Educação.

No momento em que este artigo foi escrito, não estavam disponíveis planos educacionais mais atualizados ([Plano Nacional de Educação 2017-2021](#) e [Plano de Educação 2020](#)).

[NIC Tabla 2. Estrategias nacionales orientadas a garantizar el derecho a la educación](#)

3. Caracterização da política nacional de educação

Esta seção trata do conjunto de ações que o Estado tem destinado para assegurar o direito à educação. A caracterização da política educacional é abordada a partir de três dimensões, iniciando pela apresentação da estrutura e do tamanho do sistema de educação, para, em segundo lugar, observar e descrever o conjunto de intervenções através das quais o país busca manter tal sistema em funcionamento. Trata-se de uma análise com foco nos seguintes elementos: (1) currículo e modelos de gestão institucional; (2) docentes; (3) infraestrutura, tecnologia e equipamentos; e (4) transferências de bens e recursos financeiros para fortalecer a manutenção das trajetórias escolares. Por fim, a atenção recai sobre a governança do sistema: arranjos organizacionais e institucionais, financiamento da política educacional e sistemas de informação, monitoramento e prestação de contas.

3.1. Estrutura do sistema nacional de educação

A [Lei Geral da Educação](#) estabelece que o **sistema nacional de educação** é constituído de cinco subsistemas: educação básica, média e formação docente; educação técnica e formação profissional; educação superior; subsistema educacional autônomo regional da Costa Caribe Nicaraguense (SEAR); e educação extraescolar. A organização dos subsistemas é realizada através de instâncias, níveis e modalidades integradas e articuladas, vertical e horizontalmente, para garantir a formação dos cidadãos.

O subsistema de **educação básica, média e formação docente** é o mais complexo e tem a maior cobertura do sistema educacional nacional. É administrado e regulamentado pelo Ministério da Educação (MINED). A educação básica é projetada para promover o desenvolvimento integral de estudantes, a fim de permitir que atuem de forma adequada e eficaz nas diversas esferas da sociedade. É gratuita, quando fornecida pelo Estado, e obrigatória desde o terceiro nível da educação inicial até o sexto ano da escola primária. O aprendizado é organizado no [Currículo Básico Nacional](#). De natureza inclusiva, atende às necessidades de pessoas com necessidades educacionais especiais ou dificuldades de aprendizagem. É organizado em:

A **educação básica regular**, modalidade que engloba os níveis de ensino (inicial, fundamental e médio), é destinada a crianças e adolescentes que passam pelo processo educacional de acordo com sua evolução física, afetiva e cognitiva, desde o momento de seu nascimento.

A **educação básica alternativa** oferece programas de alfabetização e a modalidade de [educação básica acelerada de jovens e pessoas adultas](#). Permite complementar a educação de pessoas que, por razões socioeconômicas e outras, não frequentaram a educação básica e secundária. A educação para pessoas jovens e adultas é orientada para a preparação para o trabalho e é organizada de forma flexível de acordo com as necessidades e demandas específicas dos estudantes. Oferece um conjunto de estratégias, recursos especializados e serviços de apoio. A educação para o trabalho é oferecida por meio de cursos em centros com salas de aula de oficinas e cursos de EJA na comunidade.

Os programas de alfabetização têm o objetivo de desenvolver habilidades de alfabetização e

matemática em pessoas que não tiveram acesso oportuno à educação básica. O objetivo é fortalecer a identidade e a autoestima dessas pessoas, bem como prepará-las para continuar sua educação nos níveis seguintes do sistema educacional e para se integrarem ao mundo produtivo em melhores condições. Os municípios, em coordenação com o Ministério da Educação, o Instituto Tecnológico Nacional e os Centros de Ensino Superior, são responsáveis por promover esses programas com base no diagnóstico e no censo anual da população-alvo.

A [educação básica especial](#) atende pessoas com deficiência. Busca garantir um currículo acessível e relevante para os estudantes da educação básica. Oferece modalidades dos níveis pré-escolar e primário, além de programas de educação infantil e inclusão socioprofissional.

A [formação docente](#) faz parte do subsistema de educação regular. A [Lei Geral da Educação](#) estabelece que a formação docente é oferecida em três modalidades: (i) formação inicial para a educação primária, ministrada em escolas normais, e para a educação secundária, em faculdades de ciências da educação, ambas com duração de cinco anos; (ii) profissionalização voltada a concluir a formação de docentes em exercício, para profissionais da educação primária e da educação secundária; e (iii) formação continuada, para a atualização dos docentes, através de cursos especiais, oficinas pedagógicas, seminários científicos e culturais, assim como cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. O exercício da docência é regulado por meio da [Lei da Carreira Docente 114/1990](#), assim como os deveres e direitos desses profissionais nas diferentes áreas de atuação, com exceção da educação superior.

O [subsistema da educação técnica e formação profissional](#) atende jovens e pessoas adultas que querem dar continuidade aos estudos, aumentando e consolidando capacidades intelectuais, científicas e técnicas, bem como sua formação integral, em direção a estudos de nível superior e também uma participação eficaz na vida profissional. A educação técnica e a formação profissional são de responsabilidade do Governo da República, que administra o subsistema através do Instituto Nacional Tecnológico como única entidade reitora, a qual é descentralizada e vinculada ao Ministério do Trabalho.

O [subsistema de educação superior](#) é a segunda etapa do sistema educacional. Consolida a formação integral das pessoas, produz conhecimento, desenvolve pesquisa e inovação, além de formar profissionais no mais alto nível de especialização e aperfeiçoamento, em todas as áreas do conhecimento, arte, cultura, ciência e tecnologia.

O [subsistema educacional autônomo regional](#) (SEAR) presta atendimento às regiões autônomas da Costa do Caribe Nicaraguense. O SEAR é orientado à formação integral de crianças, jovens e pessoas adultas da Costa do Caribe, em todos os níveis do sistema educacional. A [Lei Geral da Educação](#) estabelece que a educação nas regiões autônomas é um direito fundamental dos povos indígenas e afrodescendentes, bem como das comunidades étnicas da Costa do Caribe. O subsistema é gerido de forma descentralizada e autônoma, respondendo às realidades e prioridades educacionais da população multiétnica, multilíngue e multicultural. A interculturalidade, como eixo fundamental do SEAR, promove a preparação científica, técnica e humanística, fortalecendo a identidade étnica, cultural e linguística.

O [subsistema de educação extraescolar](#) é composto de educação não formal e educação informal. Esse subsistema atende, reconhece e inclui os processos e ações que, sendo desenvolvidos nos âmbitos formal e não formal, geram uma aprendizagem que contribui para o desenvolvimento integral dos cidadãos. A educação não formal é oferecida em instituições, organizações estatais e da sociedade civil. Abrange desde a educação básica para crianças, jovens e pessoas adultas, até níveis de especialização.

A gestão dos centros educacionais pode ser estatal, privada ou subsidiada. As escolas subsidiadas são aquelas que recebem recursos financeiros do Estado para o pagamento dos salários dos docentes.

Além dos subsistemas de educação, no âmbito do [Instituto Nicaraguense de Cultura](#) (INC), foi criado o [Centro Nicaraguense de Educação Artística Pablo Antonio Cuadra](#) (CENEAPAC), formado por cinco escolas nacionais (música, artes plásticas, dança, teatro e balé), assim como unidades de formação artística certificadas, com o objetivo de proporcionar formação artística e profissional nos diferentes campos da arte, a partir de programas acadêmicos específicos e normas pedagógicas e artísticas atualizadas. Oferece títulos técnicos de nível médio, de docência e profissionais, através de cursos de três a dez anos de duração.

a. Educação infantil e educação pré-escolar

A [educação infantil](#) é o primeiro nível da educação básica regular. É voltada a crianças menores de 6 anos. Pode ser formal e não formal. O ciclo destinado a crianças de 0 a 2 anos é oferecido na modalidade não formal, com maior participação da comunidade.

A [educação pré-escolar](#), para crianças de 3 a 5 anos, é oferecida em três modalidades. A modalidade regular acontece em escolas primárias localizadas em áreas urbanas, é desenvolvida por docentes, a maioria com formação para atuar no nível em questão, e pode ser pública, privada e subsidiada. A modalidade comunitária é oferecida em escolas primárias, casas comunitárias ou familiares e igrejas, todas situadas em zonas rurais, e é desenvolvida por educadores voluntários. A modalidade multisseriada atende crianças do nível III do pré-escolar que vivem em comunidades rurais dispersas. O último ano do pré-escolar pertence à educação formal e é obrigatório.

O [Marco Curricular da Educação Infantil](#) é o instrumento pedagógico que oferece, aos docentes e educadores comunitários desse nível educacional, orientações para o desenvolvimento da aprendizagem de crianças entre 3 e 5 anos de idade, com base nas suas necessidades, interesses e características. Proporciona direcionamentos para o processo educacional e está de acordo com a Política Nacional da Primeira Infância.

b. Educação primária

A educação primária é o segundo nível da educação básica regular. Tem seis anos de duração. A idade teórica é de 6 a 12 anos. De acordo com a [Lei Geral da Educação](#), a educação primária é oferecida em diversas modalidades, que são estruturados de acordo com o [Currículo Básico Nacional](#).

A modalidade regular é destinada a crianças que estão realizando seu processo educacional na idade teórica. É articulada com a educação secundária regular. Na [modalidade multisseriada](#), os conteúdos curriculares são adaptados às características do ambiente socioeconômico, produtivo e cultural das comunidades. São desenvolvidas estratégias pedagógicas para o atendimento simultâneo de crianças de diferentes idades e níveis educacionais. A educação primária noturna é destinada a crianças e adolescentes que interromperam sua trajetória escolar precocemente ou não tiveram acesso ao sistema educacional e que, devido à sua idade, não podem mais realizar os estudos na modalidade regular.

A educação primária também é oferecida na [modalidade de educação básica acelerada de jovens e pessoas adultas](#), com os mesmos objetivos e com qualidade equivalente à da regular. Concentra-se na preparação para o trabalho e no desenvolvimento de capacidades empresariais.

Também há oferta de educação primária na modalidade de [educação básica especial](#), para o atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais. A passagem de um ano a outro acontece em função das habilidades adquiridas e da idade cronológica, respeitando o princípio da integração educacional e social.

A [Direção-Geral de Educação Primária](#) também descreve as modalidades acima da idade esperada e a distância no campo. A educação primária acima da idade esperada é voltada a crianças e adolescentes de 9 a 16 anos, de áreas urbanas, que, por alguma razão, não realizaram os estudos na idade oportuna, para que tenham a oportunidade de cursar esse nível em três anos letivos. A educação primária a distância é para crianças e adolescentes de 9 a 16 anos, das zonas rurais, que, por algum motivo, também não estudaram na idade oportuna. As aulas acontecem semanalmente, aos sábados, em encontros com tutores.

c. Educação secundária

A [educação secundária](#) é o terceiro nível da educação básica regular, é gratuita quando ministrada em escolas do Estado e tem duração de cinco anos. Há três orientações: científica, humanística e técnica. É oferecida nas modalidades regular, noturna e a distância.

A [educação secundária regular](#) ocorre em jornada diurna e tem duração de cinco anos. É destinada a jovens e adolescentes que realizam, oportunamente, o processo educacional com a idade teórica de ingresso e conclusão do nível, que é de 12 a 17 anos.

A educação secundária noturna é orientada a jovens e pessoas adultas que não ingressaram em tempo oportuno na educação básica regular, devido à sua idade ou condições de trabalho que interromperam sua trajetória educacional. A educação secundária a distância é voltada a estudantes que, por diversas circunstâncias, não tiveram acesso à educação regular. O processo de ensino e aprendizagem é mediado por educadores através de dispositivos tecnológicos digitais, de rádio e televisão.

d. Educação técnica e profissional

A [educação técnica e profissional](#) é um subsistema do sistema educacional nacional. É orientada à aquisição de competências profissionais e empresariais, dividindo-se em educação técnica secundária e formação profissional (ou capacitação para o trabalho). É administrada pelo [Instituto Nacional Tecnológico](#) (INATEC), órgão descentralizado vinculado ao Ministério do Trabalho.

Baseada na [Lei Geral de Educação](#), a educação técnica e a formação profissional têm diferentes níveis e modalidades: técnico básico, técnico médio, bacharelado técnico em programas especiais, atenção à pequena e microempresa, atenção à mulher, reabilitação profissional, entre outras capacitações. Destinam-se a estudantes aprovados no 9º ano da educação secundária. Aqueles que concluem a educação técnica de nível secundário são considerados aptos para a continuidade de estudos na educação superior. Nessa oferta educacional, para a conclusão do bacharelado, os estudantes cursam disciplinas gerais e também módulos técnicos e tecnológicos, de acordo com a especialidade escolhida.

A formação profissional tem como objetivo desenvolver competências em diferentes áreas profissionais, facilitar a inserção das pessoas na vida socioprofissional, contribuir para sua formação continuada e atender às demandas de recursos humanos do setor produtivo. Não habilita para a continuidade de estudos.

A estrutura, os objetivos, a duração dos estudos, os requisitos para cada nível, bem como a área e a modalidade de formação, são definidos levando em conta a demanda de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento econômico e social do país, no âmbito das competências do [INATEC](#).

e. Educação superior

A finalidade do subsistema de educação superior é a formação integral em cursos de graduação e pós-graduação. A [Lei Geral da Educação](#) estabelece que esse nível é destinado à pesquisa, criação e difusão de conhecimentos, à projeção para a comunidade e à aquisição de competências profissionais de alto nível, em função da demanda e da necessidade de desenvolvimento sustentável do país. O [Conselho Nacional de Universidades](#) (CNU), integrado por reitores de universidades públicas e privadas, é o órgão superior especializado e consultivo em matéria acadêmica, que tem a finalidade de definir políticas e estratégias de desenvolvimento universitário.

As instituições universitárias são regidas pela [Lei 89 de Autonomia das Instituições de Educação Superior](#). Essa lei estabelece que as universidades e os centros de educação técnica superior gozam de autonomia acadêmica, financeira, orgânica e administrativa. As instituições de educação superior têm caráter de serviço público e estão orientadas à formação profissional e cidadã dos estudantes. O acesso a elas é livre e gratuito para todas as pessoas da Nicarágua. As universidades são compostas de faculdades, escolas, departamentos de ensino, centros regionais, assim como institutos e centros de pesquisa.

A lei indica que as universidades comunitárias da Costa da Nicarágua, a [Bluefields Indian and Caribbean University \(BICU\)](#), juntamente com a [Universidade das Regiões Autônomas da Costa Caribe Nicaraguense \(URACCAN\)](#), são de interesse público e são financiadas com fundos do orçamento geral. As universidades comunitárias da Costa Caribe podem acompanhar os conselhos e governos regionais autônomos na formulação e implementação de políticas públicas de educação, fortalecimento institucional e desenvolvimento da autonomia comunitária e regional.

Além da oferta acadêmica de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento das universidades estabelecidas legalmente, com o propósito de responder às necessidades educacionais territoriais e de ampliar a oferta inclusiva, de qualidade, flexível e de cobertura nacional, a educação superior também conta com o modelo aberto, em diferentes modalidades de educação a distância, através da [Universidade Aberta Online](#) (UALN).

Além de aspectos estruturais, uma parte da caracterização da política educacional consiste em **dimensionar o tamanho do sistema de educação**. Nesse sentido, conforme dados do [Anuário Estatístico 2020](#), elaborado pelo INIDE, o total de matrículas no nível inicial em 2020 foi de 274.793 meninas e meninos de 3 a 5 anos, dos quais 137.886 eram meninos e 136.907 eram meninas. Em termos de desagregação por área de residência, 122.575 eram de áreas urbanas e 152.218 de áreas rurais.

Para o ensino fundamental, o total de matrículas foi de 881.470 estudantes de 6 a 11 anos, dos quais 454.372 eram meninos e 427.098 eram meninas. Em relação à divisão por área de residência, 366.822 eram de áreas urbanas e 514.648 de áreas rurais.

A matrícula na educação secundária foi de 501.896 estudantes, dos quais 251.191 eram meninos e 250.705 eram meninas. Em termos de divisão por área, 316.208 eram de áreas urbanas e 185.688 de áreas rurais.

Com relação à matrícula na educação de pessoas adultas, em 2020, a matrícula foi de 126.498 estudantes, dos quais 60.616 eram homens e 65.882 eram mulheres. Para o ensino técnico, a matrícula era de 38.662 estudantes, dos quais 21.209 eram homens e 17.453 eram mulheres. Por fim, a matrícula no ensino superior foi de 121.522 estudantes, dos quais 54.578 eram do sexo masculino e 66.944 do sexo feminino.

3.2. Política nacional de educação

A política educacional é constituída por um conjunto de bens, serviços e transferências que os Estados mobilizam para garantir o direito à educação. O acesso, a permanência, a aquisição de aprendizagem e a conclusão de etapas escolares por estudantes dependem, em grande parte, dos recursos destinados pelo Estado, que se concentram em pelo menos quatro focos de intervenção:

- Currículo e modelos de gestão: abrange todas as ações voltadas à definição dos conteúdos da educação, os materiais didáticos, os modelos de gestão institucional, bem como a dinâmica dos processos de ensino e aprendizagem.
- Infraestrutura, equipamentos e fornecimento de tecnologia nas escolas: trata-se das ações para manter, ampliar, reabilitar, equipar e fornecer tecnologia à rede de serviços educacionais.
- Docentes: grande parte dos recursos dos Estados é destinada à formação, avaliação, credenciamento e manutenção do exercício da docência. As ações consistem em: formação inicial, formação continuada, carreira docente e garantia de condições básicas para o desenvolvimento do trabalho.
- Fortalecimento das condições de vida de crianças, adolescentes e jovens: ações para fortalecer a demanda de educação. Neste item, destacam-se as experiências que apoiam a transferência direta de recursos financeiros e bens (alimentação, material didático, uniforme, entre outros) às famílias, às crianças e adolescentes que frequentam as escolas ou, inclusive, a responsáveis pela gestão das instituições de ensino. [NIC Tabla 3. Políticas según foco de intervención](#)

A busca pela melhoria da qualidade da educação é o pilar da política educacional da Nicarágua. Com o apoio da cooperação internacional, o Governo da República está realizando a implementação do [Projeto de Aliança para a Qualidade Educacional](#), que procura fortalecer todas as modalidades da educação em nível nacional, alinhadas com os objetivos definidos no [Plano de Educação 2017-2021](#). A iniciativa é estruturada em três componentes: melhoria das práticas pedagógicas dos docentes da educação infantil, pré-escolar, primária e secundária; melhoria das condições dos ambientes de aprendizagem em escolas selecionadas; e apoio para o fortalecimento das áreas técnicas do Ministério da Educação.

Dentro das políticas setoriais e projetos prioritários com execução prevista para o período de 2019-2021, contempla-se a implementação de políticas de formação e desenvolvimento de talentos humanos, articulando centros de educação técnica e universidades com as entidades do Estado, além do desenvolvimento de práticas profissionais e estágios. As políticas de TIC na educação têm o propósito de fortalecer uma educação integral e de qualidade, através de tecnologias que possibilitem a interação e a inovação educacional. Entre os projetos contemplados, estão entregas de dispositivos móveis a escolas de educação pré-escolar, primária e secundária, além do desenvolvimento de capacidades docentes em tecnologias, para uma educação integral e de qualidade.

Por sua vez, o [Plano Nacional 2020-2026](#) enfatiza a valorização do talento humano para o

desenvolvimento nacional por meio da promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade desde a primeira infância até o ensino secundário; do fortalecimento da educação técnica e tecnológica; da consolidação do sistema nacional de educação - cujas ações devem ser harmonizadas e orientadas para a redução da pobreza e o desenvolvimento nacional; e da promoção do conhecimento e do uso da digitalização.

No conjunto de intervenções, observa-se, sobre o **currículo e modelos de gestão**, uma ênfase em maior igualdade de oportunidades. O desenho curricular busca criar condições para transformar as práticas pedagógicas e melhorar as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes. São exemplos o [currículo da educação regular](#), os [programas de alfabetização](#) e [educação de jovens e pessoas adultas](#), o [Programa de Atenção Educacional](#) e os materiais didáticos do [Centro de Recursos Educacionais para Cegos \(CRECI\)](#), do [Programa de Inclusão Educacional](#).

No foco **infraestrutura, equipamentos e fornecimento de tecnologia**, as ações são orientadas à melhoria da infraestrutura e fornecimento nas escolas, além do avanço das tecnologias da informação e comunicação dentro do processo educacional. Os projetos de infraestrutura escolar são realizados no âmbito do [Projeto de Aliança para a Qualidade Educacional](#).

As ações voltadas a **docentes** enfatizam a atualização de tais profissionais como um mecanismo para fortalecer a qualidade educacional, bem como o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre aqueles que atuam nos mesmos níveis educacionais, anos ou séries e modalidades. Através dos [Encontros Pedagógicos de Interaprendizagem \(EPI\)](#), são gerados espaços de reflexão nos níveis da sala de aula, municipal, departamental e nacional, recriando a experiência docente e destacando as práticas pedagógicas.

As intervenções de **fortalecimento das condições de vida de crianças, adolescentes e jovens**, realizadas pelo Ministério da Educação e Esporte, buscam garantir a inclusão e melhorar as condições educacionais dos estudantes. Os serviços se concentram em assegurar alimentação escolar, bolsas e espaços educacionais pertinentes, como os [centros de recursos educacionais para atender à diversidade \(CREAD\)](#) e as salas de aula em hospitais, que têm autorização para oferecer programas de inclusão educacional. Essas ações são complementadas por intervenções do [Instituto Nacional Tecnológico \(INATEC\)](#) e do [Ministério da Família](#), como parte do [Sistema Nacional para o Bem-Estar Social](#).

Política educacional em contextos de pandemias e pós pandemia

Os quatro focos de intervenção foram tensionados pelas circunstâncias excepcionais da pandemia de covid-19 e pelo desenho de estratégias de resposta que tornariam possível sustentar o direito à educação e a continuidade educacional de crianças e adolescentes. As políticas educacionais promovidas pela Nicarágua durante o período de suspensão do atendimento presencial se concentraram nas seguintes áreas: "currículo e modelos de gestão" e "infraestrutura". A principal resposta dada em nível nacional para aliviar os efeitos adversos da pandemia de covid-19 foi a [Estratégia Nacional para o Subsistema de Educação Secundária e Superior](#), a disseminação de programas educacionais por meio de diferentes mídias: [tele aulas](#), [conteúdo de rádio e áudio](#) e a biblioteca digital (em sua versão para [estudantes](#) e [professores](#)).

Embora o relatório da CEPAL-UNESCO (2020) identifique que a Nicarágua foi o único país da América

Latina que não suspendeu as aulas presenciais, a plataforma de resposta regional da Divisão de Educação do Banco Interamericano de Desenvolvimento identifica que as escolas públicas não fecharam seus estabelecimentos, mas as escolas particulares fecharam, por isso ofereceram aulas online.

3.3. Governança do sistema educacional

A governança do sistema educacional é composta do conjunto de dispositivos legais e procedimentos que estabelecem, distribuem e regulam as responsabilidades dos órgãos e atores nos diferentes aspectos que afetam o funcionamento geral do sistema. Na perspectiva adotada neste documento, a governança é abordada a partir de três dimensões: (a) organização e modelo de gestão da educação; (b) financiamento da política educacional; e (c) sistemas de informação e avaliação.

3.3.1 Organização e modelo de gestão da educação

A [Lei Geral da Educação](#) indica que o Conselho Nacional de Educação é o órgão máximo do Estado em matéria educacional, com competência para a discussão e análise do trabalho realizado no setor. Constitui-se como o espaço de harmonização e articulação dos subsistemas de educação básica, média, técnica, extraescolar, superior e do SEAR.

O [Ministério da Educação](#) é o órgão reitor encarregado da organização e regulação dos requisitos mínimos de infraestrutura, pedagogia, administração, financiamento e direção que devem ser cumpridos pelas instituições públicas e privadas de educação infantil, geral básica, média, especial e de formação docente, para seu funcionamento e certificação. O [Instituto Nacional Tecnológico \(INATEC\)](#) regula o funcionamento dos centros e programas integrados no subsistema de educação técnica e profissional. A [Lei de Participação Educacional 413](#) amplia a participação na gestão escolar, de modo a envolver pais e mães de família, docentes e estudantes em questões relacionadas à elaboração, gestão e avaliação dos programas e do funcionamento das escolas, em consonância com os regulamentos emitidos pelo Ministério da Educação e Esporte.

O [Conselho Nacional de Avaliação e Acreditação do Sistema Educacional Nacional](#) (CNEA) é definido, por lei, como o único órgão competente do Estado para credenciar instituições de educação superior, públicas e privadas, assim como para avaliar os resultados dos processos educacionais desenvolvidos pelo Ministério da Educação e Esporte e pelo INATEC.

Para fortalecer a gestão educacional, foi firmado o [Convênio Tripartido de Colaboração entre o Ministério da Educação, o Instituto Nacional Tecnológico e o Conselho Nacional de Universidades](#), que tem o objetivo de criar as bases para a articulação e o trabalho conjunto dos três subsistemas educacionais do país, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e complementando com recursos e capacidades humanas, técnicas, tecnológicas e de infraestrutura nos subsistemas educacionais.

No âmbito da gestão educacional, a lei estabelece que as ações devem ter o propósito de incorporar a educação na agenda de desenvolvimento municipal e regional, melhorar a governança do sistema educacional mediante uma articulação mais eficiente entre os governos central, regionais, autônomos da Costa Caribe e municipais e os conselhos escolares, garantir maior eficiência e efetividade na

administração de recursos humanos, materiais e financeiros para a educação, direcionando-os aos setores mais pobres, possibilitar uma maior atuação dos governos municipais na promoção do desenvolvimento, buscando otimizar e racionalizar o uso de recursos, além de envolver as autoridades municipais na adaptação curricular para fomentar o desenvolvimento local.

3.3.2 Financiamento da política educacional

Desde 1993, progressivamente, a Nicarágua administrava o financiamento da educação através do programa de autonomia escolar. Tratava-se de um contrato entre o Ministério da Educação e as escolas. Através do instrumento, o Ministério da Educação transferia de forma direta a dotação orçamentária administrada, anteriormente, a partir do nível central. O Conselho Diretivo tinha competência para decidir sobre a distribuição de recursos provenientes do Ministério da Educação e também sobre a contribuição dos pais e mães de família, que precisavam complementar o orçamento para o bom funcionamento do centro educacional.

A partir de 2007, a autonomia escolar foi eliminada e, com ela, a cobrança às famílias, reduzindo a função dos diretores. O Ministério da Educação também decidiu encerrar as transferências diretas dos fundos, para organizar e tornar mais clara a administração dos recursos. Em suma, a Nicarágua passou de uma administração desconcentrada de recursos financeiros, em que os fundos eram transferidos diretamente às escolas para seu funcionamento, a uma centralização da gestão de recursos ([Plano Estratégico de Educação 2011-2015](#)).

3.3.3 Sistemas de informação e avaliação

O [Instituto Nacional de Informações de Desenvolvimento](#) (INIDE) é o órgão reitor que produz, analisa e divulga os dados estatísticos da Nicarágua. Na página oficial do INIDE, é possível acessar o Censo de População e Habitação, a Pesquisa Nicaraguense de Demografia e Saúde, bem como o Censo Nacional Agropecuário. Também estão disponíveis microdados da Pesquisa Contínua de Domicílios e da Pesquisa de Medição de Padrões de Vida. O INIDE permite a consulta de informações estatísticas sobre saúde, educação, emprego, salários, turismo, transporte, polícia e projeções populacionais.

O [Conselho Nacional de Universidades](#) (CNU) também elabora publicações estatísticas. O último relatório produzido foi o de [Informações Estatísticas das Universidades-Membros do CNU \(2019\)](#).

O [Conselho Nacional de Avaliação e Acreditação](#) é o órgão reitor e a autoridade máxima do Sistema Nacional para a Garantia da Qualidade da Educação. Sua principal função é fomentar a cultura de avaliação e garantir a qualidade do sistema educacional da Nicarágua, mediante a implementação de processos de avaliação institucional, credenciamento e análise de resultados.

A Nicarágua participou de diferentes provas de grande escala voltadas à avaliação de resultados de aprendizagem, como as do Laboratório Latino-Americano de Avaliação da Qualidade da Educação (LLECE), da UNESCO: SERCE (2006), TERCE (2013) e ERCE (2019).

4. Efetividade da política educacional

Acesso, participação, trajetória educacional e conquistas de aprendizagem.

Esta seção oferece informações substantivas para uma aproximação à efetividade da política educacional, mediante a análise de uma série de indicadores que permitem observar a situação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas em relação ao direito à educação.

4.1. Nível educacional da população

- Nos últimos anos, houve uma diminuição significativa da proporção de pessoas em situação de analfabetismo (de 22,2% a 14,1%).
- Houve um aumento da média de anos de escolaridade entre homens e mulheres, sobretudo em áreas urbanas, em todos os níveis de renda, sendo maior no nível médio (de 5,9 a 8 anos).
- Houve um aumento significativo da proporção de pessoas adultas que concluíram a educação secundária (de 17,8% a 30,5%), sendo maior entre as mulheres (de 16,2% a 27,4%), em todos os níveis de renda, fundamentalmente no nível inferior com predomínio em áreas urbanas. [NIC Tabla 4. Nivel educativo de la población](#)

4.2. Educação infantil

- Em 2014, houve um aumento significativo da proporção de crianças que frequentaram a escola antes de iniciar a educação primária (de 58,2% a 74,1%). Apesar do crescimento da frequência, a proporção é menor em áreas rurais e em famílias socialmente mais desfavorecidas. [NIC Tabla 5. Educación inicial](#)

4.3. Educação primária

- A taxa de frequência escolar primária aumentou na última medida para meninos e meninas; e para as duas áreas geográficas (urbana e rural), sendo o aumento maior para os meninos (de 82,9% a 89,3%) as áreas rurais (de 76,3 % a 84,8%). Quanto ao atendimento por nível de renda, ele aumentou a uma taxa mais alta para pessoas de domicílios de renda inferiores (de 83,2% a 92,4%).
- Observa-se um aumento diferenciado entre homens e mulheres que concluíram a educação primária, sendo maior entre as últimas (de 66,8% a 84,9%).
- Há diferenças significativas na conclusão da educação primária, levando em conta as variáveis analisadas, entre as áreas urbanas e rurais, em detrimento destas últimas. No entanto, observa-se que nas áreas rurais a taxa de conclusão aumentou de 38,6% para 62,8%. [NIC Tabla 6. Educación primaria](#)

4.4. Educação secundária

- Houve um aumento da taxa de frequência escolar na educação secundária inferior, tanto entre homens quanto entre mulheres. Aumentando mais no caso das mulheres (de 38,7% para 56,5%). As áreas rurais e o nível inferior de renda ainda apresentam uma frequência abaixo de 52%.
- Houve um aumento da taxa de mais de 10 pontos percentuais de frequência escolar no segundo nível da educação secundária, sendo mais expressivo entre as mulheres (de 21,9% a 33,3%) e na população com renda mais alta (de 37,5% a 50,4%). [NIC Tabla 8. Tabla comparativa: secundaria baja y secundaria alta](#)

4.5. Educação superior

- No período de 2001 a 2014, observa-se um aumento da taxa de frequência na educação superior, significativamente maior entre as mulheres (de 15,6% a 21,5%), nas áreas urbanas (de 19,6% a 27,5%) e na população de renda média.
- O percentual de conclusão da educação superior é significativamente maior nas áreas urbanas e na população de renda mais alta. Assim como a frequência, a conclusão do ensino superior e/ou universitário é maior para as mulheres (de 4,7% a 10,6%) do que para os homens (de 4,5% a 8%). [NIC](#)
[Tabla 9. Educación superior](#)

5. Desafios da política educacional

Ao longo deste documento, buscou-se mostrar os avanços alcançados pelo país em relação aos compromissos assumidos, enfatizando o conjunto de ações empreendidas e também os resultados.

A partir da assinatura e ratificação de diferentes instrumentos jurídicos internacionais, a Nicarágua assumiu o compromisso e a obrigação de garantir o direito à educação e, gradualmente, foi harmonizando seu corpo normativo e suas ações programáticas de acordo com os princípios estabelecidos nos textos legais.

O [Plano Nacional de Combate à Pobreza e para o Desenvolvimento Humano \(2022-2026\)](#) enfatiza o desenvolvimento por meio do sistema educacional. Nesse sentido, ele estrutura os seguintes objetivos: a promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade; o fortalecimento da educação técnica e tecnológica; a preparação de talentos humanos para o desenvolvimento nacional com mais educação superior; a consolidação do sistema educacional nacional; o fortalecimento da pesquisa e da inovação em áreas prioritárias para o país; e a promoção do conhecimento e o uso da digitalização com todos e para todos.

O [Plano de Educação 2017-2021](#), como instrumento fundamental para o planejamento de políticas, e a execução do Projeto de Aliança para a Qualidade Educacional, enfatizam a melhoria da qualidade da educação. A concretização desse objetivo traz ao sistema educacional o desafio de implementar processos, recursos, ações e métodos de intervenção para incidir sobre as áreas estratégicas que afetam a qualidade da educação. Nesse sentido, o processo de planejamento tem se concentrado em formular ações voltadas à melhoria das capacidades docentes, à organização curricular focada no estudante, à geração de condições e recursos adequados de sala de aula, ao uso efetivo das TIC para melhorar a aprendizagem, à garantia de cobertura, frequência e conclusão escolar, além da promoção do acompanhamento familiar no que diz respeito à trajetória dos estudantes no sistema educacional. Além disso, o fortalecimento institucional ocupa um lugar de destaque dentro dos objetivos atuais, compreendendo a importância que a gestão de processos, a pesquisa educacional e a formação dos servidores públicos do setor representam para a garantia do direito à educação.

Entre os avanços em andamento, destacam-se a atualização dos programas educacionais (que têm permitido oferecer um currículo mais completo, nos diversos níveis), as transformações didáticas, a criação de conselhos para o fortalecimento da comunidade educativa, bem como a reabilitação e a construção de novas salas de aula. Cabe mencionar também o progresso no aumento da cobertura da educação infantil, primária e secundária, além da execução de ações para reduzir iniquidades entre as áreas urbanas e rurais. A implementação da educação primária multisseriada, a criação da educação primária a distância no campo, a construção de salas de aula, a formação docente sobre grupos multisseriados e a entrega de merenda escolar são fatores que têm contribuído para esses avanços.

Também seguem avançando os esforços iniciados em 2008, com a [Campanha Nacional de Alfabetização](#), em direção à alfabetização e à continuidade educacional de jovens e pessoas adultas. A

abordagem intercultural bilíngue é encontrada em todos os níveis da educação básica, desde o pré-escolar até o primeiro ciclo da educação secundária. A atualização do [Plano de Povos Indígenas e Afrodescendentes](#) foi feita de forma participativa, por meio de oficinas regionais que tiveram a presença de diferentes grupos étnicos e atores-chave.

Apesar desses esforços, os indicadores educacionais demonstram que eliminar as desigualdades entre grupos socioeconômicos, geográficos e étnicos, assim como aumentar a cobertura educacional, continuam sendo desafios centrais para a política educacional. A conclusão e a retenção escolar no nível secundário também são questões importantes.

De acordo com o Ministério da Educação, o percentual de escolas públicas com acesso às TIC ainda é baixo. Enquanto a linha de base em 2016 era de 7%, a meta para 2021 é chegar a 85%. Também se considera essencial avançar na capacitação docente sobre o uso das TIC, para garantir uma incorporação efetiva da tecnologia na aprendizagem. Trata-se de um aspecto que está de acordo com as metas traçadas em relação à disponibilização de novas salas de aula e, também, à melhoria de ambientes escolares. Segundo o [Plano Nacional de Educação](#), o país pretende alcançar 6.961 novas salas de aula até 2021.

Para continuar avançando na melhoria da qualidade educacional e da universalização da educação básica como eixos do sistema educacional, cumprindo também o ODS 4 – “garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas as pessoas” –, o Ministério da Educação tem destacado que é importante intensificar os esforços e a concretização dos objetivos traçados, além daqueles voltados à articulação e fortalecimento dos subsistemas educacionais, trabalhando em conjunto com o [CNU](#), o [SEAR](#) e o [INATEC](#).

Os principais desafios da política educacional são reduzir as defasagens em termos de cobertura e qualidade, melhorar a oferta de serviços, aumentar a alocação orçamentária e melhorar a rede de infraestrutura. Além disso, reduzir as desigualdades socioeconômicas e de gênero. Esses desafios definem o rumo para onde direcionar maiores esforços do Estado para cumprir o compromisso coletivo assumido na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

SITEAL



unesco

